



PREFEITURA DA CIDADE DE CABO FRIO

Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro

GABINETE DO PREFEITO

Mat. PLENº 024/2010
Fls. 02
316

PROJETO DE LEI Nº 24 /2010.

Autoriza o Poder Executivo a abrir no Orçamento vigente, na Unidade Orçamentária Secretaria Municipal de Cultura, o crédito adicional no valor que menciona.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO, resolve:

Art.1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento vigente, aprovado pela Lei nº 2.245, de 11 de dezembro de 2009, crédito adicional, na modalidade suplementar, no valor de R\$264.300,00 (duzentos e sessenta e quatro mil e trezentos reais), destinado a atender despesas com o financiamento de programas, projetos e ações a cargo da Secretaria Municipal de Cultura.

Art.2º Os recursos referidos no art. 1º, advirão de anulação parcial de dotações, no âmbito da Unidade Orçamentária Secretaria Municipal de Turismo e Cultura.

Art.3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º Revogam-se as disposições em contrário.

Cabo Frio, de de 2010.


MARCOS DA ROCHA MENDES
Prefeito